

mentos referidos nas alíneas b), c), d) e f) desde que constem do seu processo individual.

10 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso respeitantes às alíneas a) e f) do n.º 9.3 determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Mendes Andrade, chefe de divisão, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Gabriela Hands de Azevedo, técnica superior de 1.ª classe.
- 2.º Licenciada Alice Maria G. Cipriano Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Marta Maria Carvalho L. M. Mergulhão, técnica superior principal.
Licenciada Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior de 1.ª classe.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

Aviso n.º 7335/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para preenchimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional do quadro do Instituto Nacional de Administração.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Administração de 26 de Julho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco vagas na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal deste Instituto.

3 — Conteúdo funcional — aos técnicos profissionais, nos lugares a prover, compete exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e de processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos teóricos e práticos, no âmbito das atribuições do Instituto e, em especial, nas áreas de aprovisionamentos e património, contabilidade, formação e áudio-visuais.

4 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — Os lugares a prover são remunerados pelo vencimento da categoria de técnico profissional principal do regime geral da função pública.

5.2 — O local de trabalho é o dos serviços do Instituto Nacional de Administração, em Oeiras ou Alêgs.

5.3 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho dos cargos;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido a lei de vacinação obrigatória;
- g) Possuir o período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela para que é aberto o concurso;
- h) Possuir adequada classificação de serviço.

6.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admis-

são ao concurso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Administração, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, para o Largo dos Marquês de Pombal, 2784-540 Oeiras.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, número do bilhete de identidade e arquivo emissor), morada, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração passada pelos serviços da qual constem:
 - 1) Indicação da categoria e natureza do vínculo do serviço a que pertence;
 - 2) Tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço.

7.4 — Os documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 7.3 não são exigíveis aos candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Nacional de Administração.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir de qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular.

11 — O critério de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das respectivas actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Administração, em Oeiras, e na Delegação do Instituto, sita na Alameda de Hermano Patrone, 1495-068 Alêgs.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Marta Maria Carvalho Matos Luz Mergulhão, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Rosa Maria Bonzinho dos Ramos, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Teresa Teles Rebole Potier, técnica especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Gabriela Hands de Azevedo, técnica superior de 1.ª classe.
- 2.º Maria de Fátima Varela Morte Velez Ribeiro, técnica profissional especialista principal.

29 de Julho de 2005. — A Vice-Presidente, *Ana Perez*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho conjunto n.º 590/2005. — Nos termos da alínea c) do n.º 1, do n.º 2 e da primeira parte do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2003 ao projecto AGRO — Avaliação da Sustentabilidade de Alguns Sistemas de Cultura do Baixo Alentejo, realizado pela LPN — Liga para a Protecção da Natureza, número de identificação de pessoa colectiva 501604693, que foi considerado de superior interesse ambiental, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenados não tenham, no final

do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do Imposto sobre o Rendimento Colectivo, se ao caso aplicável.

15 de Julho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho conjunto n.º 591/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi José Paulo Martins Sampaio afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnica superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

28 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — O Director Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, *António J. Vieira Ramalho*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 592/2005. — Considerando que se encontra em curso o estudo e preparação do lançamento de uma parceria público-privada para a construção do novo Hospital de Vila Franca de Xira, são nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, para integrar a comissão de acompanhamento do referido projecto:

Em representação do Ministro de Estado e das Finanças:

Licenciada Maria Helena Duarte Tavares Lopes Moreira.
Licenciada Maria Alice de Sá Nunes dos Santos Comprido.

Em representação do Ministro da Saúde:

Licenciado Jorge Abreu Simões, que coordenará.
Licenciado Manuel Rodrigues Tabau.
Licenciado Pedro Alves Fernandes.

20 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho conjunto n.º 593/2005. — Tendo em conta que o licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, nomeado pelo despacho conjunto n.º 680/2004, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 18 de Novembro de 2004, solicitou a sua demissão por conveniência de serviço como presidente da comissão de avaliação das propostas relativas ao concurso público n.º 2/2004, para a celebração do contrato de gestão para concessão do Hospital de Cascais, em regime de parceria público-privada, que foi aceite:

Procede-se, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, e no Decreto-Lei n.º 185/2002,

de 20 de Agosto, à alteração da composição da comissão de avaliação das propostas, nos seguintes termos:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Lopes Ribeiro Mendes.
Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Jorge Eduardo de Abreu Ferreira Simões, encarregado de missão da Estrutura de Missão Parcerias. Saúde, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciado Manuel Ferreira Teixeira, subdirector-geral da Saúde.
- 3.º Licenciada Maria Helena Pereira, assessora principal da Direcção-Geral do Orçamento.
- 4.º Licenciado Rui Sousa Monteiro, professor catedrático.

Vogais suplentes:

- 1.º Arquitecto Francisco Teves, director de serviços da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.
- 2.º Licenciada Maria Isabel Brazão G. Courinha, inspectora de finanças superior da Inspeção-Geral de Finanças.

18 de Julho de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 594/2005. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho do subdirector-geral da Administração Pública de 28 de Junho de 2005, foi Nuno Miguel Santos Gomes de Carvalho afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública.

Considerando o interesse manifestado pelo Instituto das Artes na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração de Nuno Miguel Santos Gomes de Carvalho em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal do Instituto das Artes, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carreira — técnico superior;
Categoria — técnico superior de 2.ª classe;
Escala/índice — 1/400.

2 — A integração produz efeitos a 18 de Julho de 2005.

29 de Julho de 2005. — O Director-Geral da Administração Pública, em substituição, *José Canteiro*. — Pelo Director do Instituto das Artes, a Subdirectora, em substituição, *Maria de Assis*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 17 556/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-marinheiro do quadro permanente da classe de condutores de máquinas, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 282.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9301998, segundo-marinheiro CM RC Sílvia Alexandra Costa Pedrosa Rosa.

Promovido a contar de 9 de Setembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos